



**DECRETO Nº 32.562/2018**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.239.734,53 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências”.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.239.734,53 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

**Art. 2º.** Cria no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMEL**

**FUNCIONAL: 27.812.0004.2042 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 1.239.734,53**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	0192	1.865	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
4490510000	0192	1.866	OBRAS E INSTALAÇÕES	222.857,14
4490510000	0192	1.867	OBRAS E INSTALAÇÕES	911.877,39

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta decreto, serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 02/2018 firmado com a Secretaria de Estado do Esporte e Turismo através do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE, do Contrato de Repasse nº 869491/2018/MCIDADES/CAIXA e do Contrato de Repasse nº 874393/2018/ME/CAIXA.

**Art. 4º.** Os valores que trata este decreto, não serão computados para



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 32.562/2018 – pág. 2/3

efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2018, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade, respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de setembro de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**



**Prefeitura do Município de Araucária**  
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 32.562/2018 – pág. 3/3

Processo nº 11906/2018